



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA – Doutor Gerardo Camelo Madeira

EMENTA: Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA – Doutor Gerardo Camelo Madeira, de Ipu, aprova os cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2011, homologa o regimento escolar e autoriza Maria Socorro Rodrigues Araújo para o exercício de direção, enquanto permanecer no cargo comissionado.

RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira

SPU Nº 06363133-4 | **PARECER:** 0019/2007 | **APROVADO:** 08.01.2007

I – RELATÓRIO

Com vistas a pedir o credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA – Doutor Gerardo Camelo Madeira e a aprovação dos cursos ali ofertados, sua diretora, Maria Socorro Rodrigues Araújo, apresenta a documentação que compõe o Processo nº 06363133-4, protocolado neste Conselho.

Este CEJA, estadual, criado em 2001, credenciado pelo Parecer nº 157/2004-CEC, com validade até 31.12.2006, vem atuando com o ensino fundamental, nos segmentos 1 e 2, presencial, na organização modular, com o ensino médio nas mesmas condições e semipresencial, assim como atua com o Programa Tempo de Avançar Médio – TAM – presencial.

A diretora supracitada compõe o núcleo gestor, em computo com uma coordenadora pedagógica e uma secretária habilitada, Maria Liduína Alves Martins, com registro nº 9583/2002 – SEDUC.

Conforme as informações contidas no processo, este CEJA atendeu, em 2006, a 131 alunos com exames supletivos para conclusão do ensino médio e a 40, para exames de conclusão do ensino fundamental, além das 583 matrículas nos cursos diversos, com o exercício letivo de 28 professores dos quais apenas quatro dispõem de autorização temporária, fato que gera uma taxa de 85% de profissionais devidamente habilitados.

O presente relatório teve por fundamentos os seguintes documentos:

- requerimento inicial;
- ficha de identificação do CEJA;
- atos de nomeação dos cargos comissionados;
- comprovantes da habilitação dos profissionais;
- regimento e GIDE;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0019/2007

- ata de aprovação das atualizações acrescidas à peça regimental;
- declarações de entrega do Censo e do Relatório 2005 e 2006;
- relação de melhorias realizadas no mobiliário e nos equipamentos;
- aquisição de material didático;
- acervo bibliográfico vasto e diversificado;
- quadro de lotação de pessoal;
- mapa curricular e discriminação dos conteúdos programáticos por área de estudo e por disciplinas.

O quadro de estratificação dos indicadores pedagógicos indica que, em 2005, no ensino fundamental, foram certificados 5,3% dos matriculados, tendo 19,7% abandonado o curso e 75%, permanecido em processo. Na mesma seqüência, porém, no ensino médio, as taxas foram de 11,7% de certificação, 16,3% de abandono e 72% de permanência em processo.

Os documentos de gestão dispensam comentários, assim como todo o padrão de funcionamento do estabelecimento que segue, à risca, as orientações da Secretaria da Educação Básica do Estado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido tem amparo nas Resoluções nº 363/2000, 374/2003 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Pela análise e pelas conclusões o voto segue no sentido de considerar viável o credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA – Doutor Gerardo Camelo Madeira, de Ipu, com aprovação dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2011, e homologação do regimento escolar.

A diretora Maria Socorro Rodrigues Araújo, licenciada em Pedagogia, Regime Especial, não tem habilitação adequada para o cargo que ocupa. Por esta razão recebe deste Conselho a autorização necessária para permanecer no cargo enquanto viger o seu ato de nomeação de responsabilidade do Poder Executivo Estadual.

É o Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0019/2007

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2007.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Relatora e Presidente da Câmara

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente do CEC, em exercício